



201
JMM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.783
De 28 de dezembro de 1 981

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 28 de dezembro de 1981, promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 1.699.413,98 (Um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e treze cruzeiros e noventa e oito centavos), para atender despesas com pagamento de serviços a serem executados em próprios Municipais, correspondente a redes de Água e Esgoto, conforme demonstração abaixo :-

07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.05	DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações	1.699.413,98
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
13	Saúde e Saneamento	
13.76	Saneamento	
13.76.447	Abastecimento de Água	
13.76.4471.038	Extensão de Rede de Água	384.449,58
13.76.449	Sistemas de Esgoto	
13.76.4491.039	Extensão de Rede de Esgoto	1.314.964,40

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES PARCIAIS, de Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas :-

03	S E G U R A N Ç A	
03.02	3º SUB-GRUPAMENTO DE INCÊNDIO	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
4 1 2 0	Equipamento e Material Permanente	1.000.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
06.30.1782.002	Manutenção Atividades Unidade	1.000.000,00
06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.06	DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
4 1 1 0	Obras e Instalações	699.413,98



202
5/11/81

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

f1.02

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13.76.4481.016

Galerias de Águas Pluviais

699.413,98

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) de dezembro de 1981 (mil novecentos e oitenta e um).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

DR. WEENIS OIAS MACIEIRA
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 114 e 115 do livro competente nº 17.-

PROCESSO Nº 3283/80 - "PC"

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 128/81
Processo 216/81